



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2704

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Controladoria Geral do Município	3
Alertas TCE-SP	3
Relatório Quadrimestral	3
Procuradoria-Geral do Município	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2704

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 058/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Exonera o Sr. EDUARDO HENRIQUE VERNILO, RG - 49.811.985-3, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 240/2025, folhas 38, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 27 de janeiro de 2025, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o SR. EDUARDO HENRIQUE VERNILO, RG - 49.811.985-3.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, em especial a Portaria nº 070/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 001/2025 - Registro de Preços 001/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SAIS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CAPSULAS E POTES.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **FILOFARMA - MANIPULAÇÃO MAGISTRAL LTDA** (CNPJ: 07.568.988/0001-39) no valor total de **R\$ 1.288.415,50 (um milhão duzentos e oitenta e oito**

mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Viradouro/SP, em 10 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal Da Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações^[i], para comparecer a partir de 11 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para fins de contratação temporária do seguinte emprego público.

DIRETOR DE ESCOLA

	CPF Parcial	Posição
WALDYR REIS	659.***.948-98	17

Convocação realizada em virtude do afastamento de titular por motivo de licença gestante.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de fevereiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

^[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação^[i], para comparecer a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

Inspetor de Alunos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2704

Página 3 de 4

	RG	Posição
MATHEUS HENRIQUE BUZO	59.212.977-9	2

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

[i] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – H, RESULTADO DOS PEDIDOS VADA PCD – RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

Controladoria Geral do Município

Alertas TCE-SP

ENVIO DE ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS AOS SETORES JURISDICIONADOS PELO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

IMPREV - DATA 30/10/2024 - RELATÓRIOS DE ALERTAS E RELATÓRIOS DE INSTRUÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE-SP – Flowdocs 70 / 2024 - Controladoria-Geral - Alertas - TCE-SP

SAV - DATA 30/10/2024 - RELATÓRIOS DE ALERTAS E RELATÓRIOS DE INSTRUÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE-SP – Flowdocs 71 / 2024 - Controladoria-Geral - Alertas - TCE-SP

MUNICÍPIO DE VIRADOURO - DATA 28/11/2024 - RELATÓRIOS DE ALERTAS E RELATÓRIOS DE INSTRUÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE-SP – MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP – Flowdocs 77 / 2024 - Controladoria-Geral - Alertas - TCE-SP

Relatório Quadrimestral

EXTRATO

Assunto: Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2024 (setembro, outubro, novembro e dezembro) do Controle Interno do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.

Processo Flowdocs: 10 / 2025 - Controladoria-Geral - Relatório Quadrimestral - Geral (Uso Interno)

Protocolo Poder Executivo: PMV 284/2025 em 30/01/2025.

Protocolo Poder Legislativo: Protocolo 026/2025 em 30/01/2025.

Protocolo Secretarias Municipais: Via flowdocs em 05/02/2025 (13 / 2025 - Controladoria-Geral - Relatório Quadrimestral - Geral (Encaminhamento))

Protocolo Autarquias Municipais (SAV e IMPREV): Via e-mail em 10/02/2024.

Disponibilizado no site da Prefeitura junto ao “menu”

do controle interno, nesta data – www.viradouro.sp.gov.br.
Viradouro/SP, 10 de outubro de 2025.

CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 011/2025

Viradouro/SP, 07 de fevereiro de 2025.

“Determina a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 042/2010”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 101 de 20 de junho de 2023, na qual criou a Procuradoria-Geral do Município e lhe conferiu caráter permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância no caso em concreto é exceção ao crime de responsabilidade previsto no artigo 27 da Lei 13.869, de 05 de setembro de 2019 e ao crime do artigo 339 do código penal;

CONSIDERANDO que sindicâncias e processos administrativos disciplinares visam, acima de tudo, defender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata instauração de Sindicância para apurar o quanto disposto no processo Flowdocs “17 / 2025 - Protocolo - Físico - REQUERIMENTOS INTERNOS”, na qual versa sobre as inconsistências encontradas no controle de estoque de combustíveis da municipalidade, verificado em 01 de janeiro de 2025, tudo no sentido de se verificar a situação, os envolvidos, as responsabilidades e eventuais descumprimentos dos deveres funcionais esculpidos no artigo 114 da Lei Complementar Municipal 42/2010 e/ou a ocorrência de transgressões disciplinares contidas no artigo 115 do mesmo diploma legal, sem embargos de outras capitulações, cominações e legislações que forem aplicáveis e sejam identificadas no decorrer do procedimento sindicante, tudo no sentido de resguardar os direitos indisponíveis da administração pública.

Art. 2º Para a condução dos trabalhos, fica designada a comissão permanente e processante, nomeada pela Portaria nº. 043/2025 de 15 de janeiro de 2025, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 042, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2704

Página 4 de 4

(sessenta) dias úteis, prorrogáveis.

Art. 4º A comissão deverá garantir a todos os envolvidos o contraditório e ampla defesa, pautando os trabalhos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 001/2025

Viradouro/SP, 07 de fevereiro de 2025.

*“Concede Progressão Funcional,
nos termos da LCM 101/2023”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências

CONSIDERANDO os pedidos de progressão funcional realizados pelos servidores de carreira jurídica da PGM, bem como o parecer favorável da Corregedoria;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101, de 20 de junho de 2023, ficam concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo elencados:

I - Jaime Vassalo Junior - Conclusão pós-graduação - Direito Processual Civil - 05% (Flowdocs 65 / 2025 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional), com efeitos financeiros a partir de 31/01/2025.

II - Considerando as progressões funcionais anteriores, o servidor Jaime Vassalo Junior passará a totalizar a porcentagem de 20%, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925